

Pesquisa aponta desigualdade da conexão digital no país

Tempo sem internet móvel é maior devido à falta de franquia de dados

Uma pesquisa da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e do Instituto de Defesa de Consumidores (Idec), divulgada nesta semana, aponta a desigualdade na conexão digital no Brasil. Um destaque do estudo é o tempo sem internet móvel devido à falta de franquia de dados.

O levantamento revela que 35% das pessoas com renda de até um salário mínimo e 35,6% das que recebem entre um e três salários mínimos ficaram sete dias ou mais sem acesso à internet móvel nos 30 dias anteriores ao estudo. Esse cenário se agrava para os consumidores de menor renda: 11,6% ficaram mais de 15 dias sem acesso, valor quase seis vezes maior do que o observado entre aqueles com renda superior a três salários mínimos (2,2%).

“Outro ponto de atenção é que, por estar sem a franquia de dados no celular e sem acesso ao Wi-Fi, 63,8% dos brasileiros deixaram de utilizar serviços bancários ou financeiros; 56,5% deixaram de acessar plataformas de serviços do governo; 55,2% deixaram de estudar; e 52,3% deixaram de acessar serviços de saúde”, destacam a Anatel e o Idec.

A pesquisa aborda ainda o impacto da publicidade no consumo de dados. A percepção de que vídeos de publicidade aparecem com muita frequência (“sempre”

ou “muitas vezes”) ultrapassa os 50% em todas as faixas de renda investigadas.

COMPRA DE CELULARES

Também há disparidade na compra de celulares por faixa de renda. Entre os indivíduos com renda de até um salário mínimo, 51% declararam ter aparelhos celulares com valor de compra inferior a R\$ 1 mil. Em contrapartida, nas faixas de renda mais elevadas, predominam os aparelhos mais caros, evidenciando a influência da barreira financeira no acesso a dispositivos mais modernos.

Apesar dessa diferença de valor, mais de 50% dos entrevistados em todas as faixas de renda têm o aparelho celular há menos de dois anos, o que indica que a maioria da população dispõe de celulares relativamente novos.

Por outro lado, o estudo revela que entre as pessoas que afirmaram não ter computador de mesa ou portátil, quase metade (47,3%) informou que o principal motivo para não ter o equipamento é o alto custo de aquisição. Outros dois motivos para não ter computador estão inter-relacionados e somam quase 30% dos entrevistados: falta de interesse e não saber utilizar.

“Essa lacuna na posse de computadores contrasta com



FREEPIK

o fato de que as pessoas geralmente preferem usá-los, em vez do celular, para tarefas essenciais, como acessar serviços do governo, bancos, atendimento médico e fazer compras online”, diz o estudo.

O levantamento avaliou o nível de satisfação dos consumidores em quatro aspectos: dispositivo, infraestrutura (serviços de internet fixa e móvel), habilidades digitais e atendimento das necessidades de conexão. As notas

médias nacionais da avaliação dos consumidores foram:

- Aparelho celular: 8,3
- Habilidades digitais: 8,2
- Infraestrutura (internet fixa e móvel): 7,6
- Atendimento às necessidades de conexão: 7,8

Embora as notas de satisfação com o aparelho celular e as habilidades digitais sejam elevadas, a pesquisa aponta que a satisfação com as habi-

lidades digitais é significativamente menor entre os mais vulneráveis, como pessoas com renda de até um salário mínimo e idosos.

O estudo também sugere um possível descasamento entre a autopercepção do nível de habilidades digitais e a existência real dessas habilidades, indicando que as pessoas podem se considerar mais aptas a lidar com o mundo digital do que de fato estão.

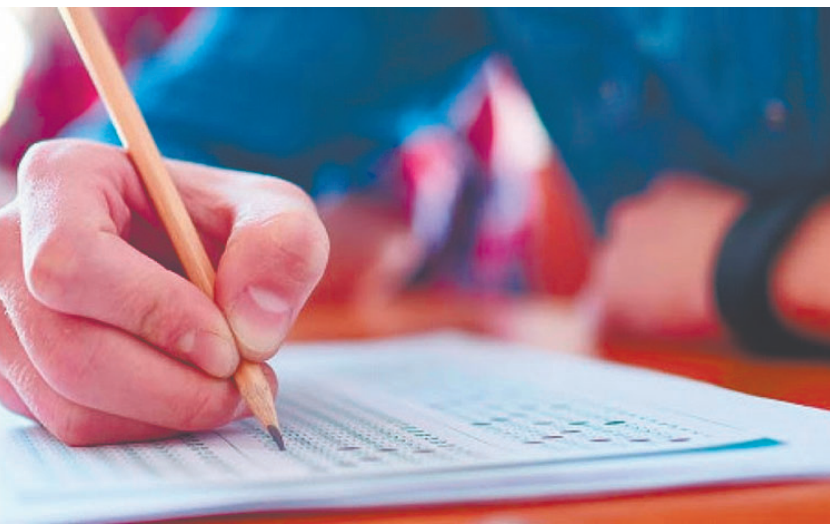
METODOLOGIA

A pesquisa, realizada entre agosto de 2023 e junho de 2024, foi feita por telefone, com 593 pessoas, utilizando o método Cati (Computer Assisted Telephone Interviewing), e teve abrangência nacional. Foram entrevistados usuários dos serviços de telefonia celular (pré e pós-paga) ou banda larga fixa, com mais de 18 anos.

(Fonte: Agência Brasil)

Nova lei autoriza concurseiros a fazerem provas com aparelhos de diabetes e hipertensão

Norma foi publicada na edição desta sexta-feira do Diário Oficial do Estado do Rio



BANCO DE IMAGENS - ALERJ

Os candidatos que fizerem provas de concursos públicos no Estado do Rio de Janeiro estão autorizados a utilizar, durante a aplicação dos exames objetivos ou discursivos, sensores de glicemia, bombas de insulina ou os aparelhos Mapa (Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial). É o que determina a nova lei 10.930/25, de autoria do deputado estadual Carlos Macedo (Republicanos), que foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial

desta sexta-feira, 5.

O sensor de glicemia é uma tecnologia que facilita o controle dos níveis de glicose no sangue em tempo real, utilizado por pessoas com diabetes. Já a bomba de insulina é um pequeno aparelho portátil que injeta insulina continuamente no corpo de pessoas com diabetes. Por fim, o Mapa é uma forma de aferir a pressão arterial de um paciente, para monitorar oscilações e picos que podem indicar hipertensão.

“A condição médica do candidato inscrito no concurso pode ter mudan-

ças após a inscrição, necessitando de cuidados específicos. A falta desses equipamentos pode prejudicar o candidato durante a prova objetiva ou discursiva de um concurso público”, justificou o deputado.

Para usufruir do direito, o candidato deverá apresentar relatório médico emitido por profissional habilitado, indicando a necessidade do uso de sensor de glicemia, bomba de insulina ou da realização do Mapa, garantindo que tais dispositivos ou exames são imprescindíveis para a sua condição de saúde.



NOSSO NÚMERO NO WHATSAPP MUDOU PARA:

(22) 99213.9995

JORNAL AVOZ DA SERRA
NOVA FRIBURGO - RJ



ASSINE AVOZ DA SERRA



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

AVISO DE PREGÃO Nº 014/2025

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor global, para contratação de empresa especialização na terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva nas funções de auxiliar de serviços gerais, copeiros, jardineiro e recepcionistas, com equipamentos e insumos necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 021/2025. Data do Pregão: 24/09/2025. Horário: 09:00. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 05/09/2025. Agente de Contratação e Pregoeira – Maisa Benvenuti.

NOVA FRIBURGO FUTEBOL CLUBE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 74, inciso II, alínea “a”, do Estatuto do Nova Friburgo Futebol Clube, ficam V. Sas. convocadas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 11 de setembro de 2025, na sede do Clube, situada na Rua Prefeito Jose Eugenio Muller, nº. 75, Centro, Nova Friburgo, Rio de Janeiro, iniciando-se às 18h30min., em primeira convocação e às 19:00h, em segunda convocação, para deliberar a seguinte ordem do dia:

a) Conferir títulos de Grande Benemérito, conforme dispõe o artigo 73, inciso IX, do Estatuto do Nova Friburgo Futebol Clube.

Conforme dispõe o artigo 25, inciso III e seu parágrafo único, têm direito a voto os sócios beneméritos e proprietários.

Carlos Arnaldo Bravo Berbert
Presidente do Conselho Deliberativo